

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 0036/93

PROJETO DE LEI Nº 0041/93

LEI Nº

DATA

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e tomando co nhecimento do Projeto de Lei nº 0041/ 93 de autoria do Poder Executivo Municipal;

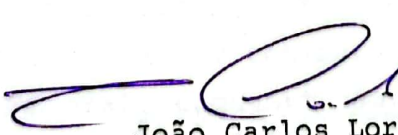
## A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 5.450.000,00 ( cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais) referente a contra partida das obras de construção da Escola Agrícola de 1º Grau de Marechal Floriano.

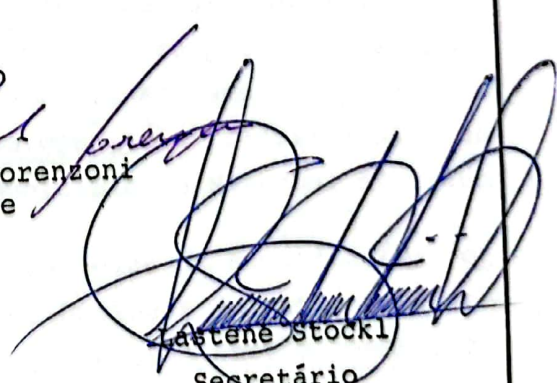
Art. 2º - Os recursos para atendimento do Art. 1º desta Lei, adivirão do excesso de arrecadação apurado nesta data, que servirá para suplementar a dotação 4.1.1.0 050.0842188 3.36 Secretarias de educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 16 de setembro de 1993.

  
João Carlos Lorenzoni  
Presidente

  
Lourival Schunk  
Vice-Presidente

  
Gastone Stockl  
Secretário